

**DELIBERAÇÃO CSIVG/DIRGRAD/CEFET-MG N° 12, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025**

Torna sem efeito a Portaria Administrativa nº 2/2025 e delibera entendimento sobre a competência para a condução do Projeto Pedagógico Individual (PPI) para fins de Terminalidade Específica no âmbito do curso

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), o Parecer CNE/CEB nº 17/2001 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2001, que estabelecem o direito à terminalidade específica para estudantes com deficiência;

CONSIDERANDO a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que reforça a necessidade de um sistema educacional inclusivo e adaptado;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa DDE/CEFET-MG nº 2, de 21 de junho de 2023, que regulamenta os procedimentos para a terminalidade específica na instituição;

CONSIDERANDO o e-mail encaminhado pela Direção de Unidade em 01 de agosto de 2025, que apresenta a percepção sobre a responsabilidade institucional na condução do referido processo;

CONSIDERANDO a deliberação unânime dos membros deste colegiado, em sua 19<sup>a</sup> reunião, realizada em 24 de setembro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Acatar a percepção da Direção de Campus e deliberar que o entendimento de que a responsabilidade pela condução e emissão do Projeto Pedagógico Individual (PPI) para fins de Terminalidade Específica é de competência da Direção de Unidade, cabendo ao Colegiado de Curso o suporte pedagógico necessário.

**Art. 2º** - Tornar sem efeito a Portaria Administrativa nº 54, de 24 de julho de 2025, e quaisquer outras disposições anteriores deste Colegiado que conflitem com a presente deliberação.

**Art. 3º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

*(Assinado digitalmente em 14/10/2025 16:52)*  
**EDUARDO GOMES CARVALHO**  
*COORDENADOR - TITULAR*  
*CSIVG (11.51.29)*  
*Matrícula: ###814#4*

